



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 046/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão pertencentes à Secretaria de Negócios Jurídicos, abaixo especificados passam a ter o seguinte nível salarial:

Cargo	Símbolo
I – Assessor Jurídico	CDS 1
II – Superintendente de Legislação e Documentação	CDS 1

Art. 2º Ficam modificadas as nomenclaturas de cargos públicos de provimento em comissão conforme abaixo especificados:

I – Onde se lê Agente de Controle Interno passa a vigorar com a seguinte nomenclatura **Gestor de Controle Interno**;

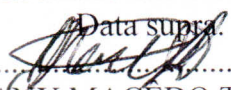
II – Onde se lê Tesoureiro passa a vigorar com a seguinte nomenclatura **Gestor de Tesouraria**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 046/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 047/2013, de 13/06/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 046/13 de 18/06/2013 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação